

LEI Nº 1138/06

SUMULA: Dispõe sobre a oficialização do HINO MUNICIPAL DE NOVA AURORA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica oficializado o hino Municipal de Nova Aurora, de autoria/musica de Sebastião Lima.

Art. 2º - Fica obrigado a execução do Hino Municipal de Nova Aurora, nas sessões cívicas do município de Nova Aurora.

Art. 3º - Os versos e a música serão arquivados no Departamento de Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 078 de 15 de junho de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 20 de Setembro de 2006.

**PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

HINO MUNICIPAL DE NOVA AURORA LETRA/MUSICA: SEBASTIÃO LIMA

Quando outrora era agreste sertão,
pioneiros de fibra e valor,
revolveram estas glebas de chão
visionários de um grande esplendor.
No planalto tão verde e formoso,
a clareira se fez dominar.
E surgiu no rincão grandioso,
Nova Aurora meu querido lar.

O soja o milho o trigo e o algodão,
deste rico solo a eclodir,
faz pulsar mais forte o coração,
do teu do teu filho feliz a sorrir.
Nova Aurora querido recanto,
outro igual asseguro não há,
és colméia de paz e encanto,
no oeste do meu Paraná.

No seu simples e ingênuo rolar,
oferenda da mãe natureza,
Piquiri um constante irrigar,
é um cenário de rara beleza.
É São Roque o excelso padroeiro,
que abençoa e protege nossa gente,
eu saúdo teu valente pioneiro,
que aqui plantou um marco esplendente.

O soja o milho o trigo e o algodão,
Deste rico solo a eclodir,
Faz pulsar mais forte o coração
Do teu do teu filho feliz a sorrir.
Nova Aurora querido recanto,
outro igual asseguro não há,
és colméia de paz e encanto,
no oeste do meu Paraná.